



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

MENSAGEM N.º 2908 (01 DE MARÇO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**DÁ NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em dar nova utilização ao prédio público localizado no Jardim Boa Vista, Rua Itapeva, Lotes 04 a 07 – Quadra Q, destinando-o para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que a referida Secretaria possa implantar no local um Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes, o quê, com certeza, irá beneficiar muitos dos nossos jovens, contribuindo para que estes tenham uma profissão que os ajudará a alcançar uma colocação no mercado de trabalho.

No mais, vale ressaltar que a área objeto do presente não terá a sua característica alterada, permanecendo como Bem Patrimonial Indisponível, que condiciona sua utilização para aparelhamento a Administração.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

UNICA APROVADO
S.S. DISCUSSÃO
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

PROJETO DE LEI Nº

3566/2002

(01 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O bem público municipal localizado na Rua Itapeva – Quadra Q – Lotes 04 a 07, no Jardim Boa Vista, com área total de 2.200,00m², fica destinado para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente destinação se faz exclusivamente para utilização do prédio e respectiva área em projetos para implantação de um Centro Educacional e de Formação de Cursos Profissionalizantes.

ARTIGO 2º: - Com a presente destinação, fica denominado “CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES FLORIANO SILVÉRIO ILDEFONSO DOMENE”

PARÁGRAFO ÚNICO: A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de março de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNICA APROVADO
SS. 12 03 02
PRESIDENTE

BIOGRAFIA DE :

FLORIANO SILVÉRIO ILDEFONSO DOMENE.

Nascido em 04 de Julho de 1917, natural do Morro Grande município de Caieiras, filho de Luiz Domene e Maria Lopes Domene, imigrantes Espanhóis.

Residiu e trabalhou na agricultura, no sítio dos Domene de propriedade de seus pais, onde hoje está localizado o RESIDENCIAL ALPES DE CAIEIRAS. A casa onde nasceu esta preservada ao lado da portaria central do referido residencial.

Casou-se em Setembro de 1944 na Igreja do Rosário em Caieiras com Rosa Alarcon e desta união nascerão os filhos Mario Domene Alarcon. Vagner Alarcon Domene, Antonia Domene e Maria Isabel Domene.

Trabalhou durante 36 anos numa única empresa como gráfico.

Falecido no dia vinte e nove de março de dois mil e hum deixa, viúva, 4 filhos, 11 netos e 5 bisnetos.

Homen simples, Marido exemplar, Pai sempre presente e fantástico, Avó extremamente carinhoso, deixou como exemplo, a honestidade, lealdade o amor ao próximo para todos nos que convivemos, e os que o conhecerão.

Residiu até seus últimos dias na Rua Domingos do Carmo Leite nº 75 Centro-Caieiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 306/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2 9 0 8 – Dispõe sobre: DÁ NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2 9 0 9 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3022/2001, SUPRIMI OS INCISOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2 9 1 0 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER GALPÃO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

2.0803.02